PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.578/12
DE 22 DE AGOSTO DE 2012

Autoriza abertura de crédito especial no orçamento do município de Pedralva, para o exercício de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRALVA, MINAS GERAIS,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento de 2012 do município de Pedralva, crédito especial até o valor de R$ 41.200,00 (quarenta e um mil e duzentos reais), em favor das Secretarias Municipais indicadas, nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04 – Departamento de Transporte Escolar
12.361.0007.2127 – Manutenção das Atividades do Transporte Escolar – Ensino Fundamental
3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado R$ 25.500,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0022.2146 – Manut. do Atend. através do Sist. de T. Saúde Fora do Domicílio - TFD
3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado R$ 8.500,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTES
03 – Departamento de Transportes
26.782.0018.2189 – Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário
3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado R$ 7.200,00

TOTAL R$ 41.200,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo anterior, serão usados recursos provenientes da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 – Departamento de Educação Básica
12.365.0008.3039 – Aquisição de Área, ampliação de Unidade Esc. Educ. Infantil e Creche
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 25.500,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – Departamento Administrativo, Assessoria e Consultoria
10.122.0014.2134 – Manutenção e Conservação da Secretaria da Saúde
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 2.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – Departamento Administrativo, Assessoria e Consultoria
10.122.0014.2134 – Manutenção e Conservação da Secretaria da Saúde
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 2.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – Departamento Administrativo, Assessoria e Consultoria
10.122.0014.3053 – Equipamentos e Mobiliários para a Secretaria da Saúde
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 4.500,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTE
01 – Departamento de Obras
15.451.0020.2179 – Manutenção e Conservação de Prédios Públicos Municipais
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 7.200,00

TOTAL R$ 41.200,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de julho do corrente ano.

Prefeitura Municipal de Pedralva, 22 de agosto de 2012.

Antônio Eloisio Gomes
Prefeito Municipal

Maria Cristina de Oliveira Abreu
Contadora